

Fls 664

**RECURSO ORDINÁRIO**

78 TC-004273/026/04

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga – BERTPREV - Presidente - Miguel Seiad Bichir Neto.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga – BERTPREV, relativas ao exercício de 2004.

Responsável(is): Jorge Atílio Pascucci (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-08-08, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII, do artigo 2º da mesma Lei.

Advogado(s): Rejane Westin da Silveira Guimarães, Ana Beatriz Reupke Ferraz, Roberto Esteve Martins Novaes, Adriane Cláudia Moreira Novaes, Humberto Nascimento dos Santos, Sabrina Cortes da Silva, Sheila dos Santos Soares e Teonília Farias da Silva.

Acompanha(m): TC-004273/126/04.

Auditada por: GDF-4 – DSF-I.

Auditoria atual: GDF-4 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDO O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SÉRGIO CIQUERA ROSSI.**